

Prefeitura intensifica ações de recuperação das estradas rurais

De Andirá - Da assessoria

A equipe da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Prefeitura de Andirá, está realizando uma operação de trabalho de infraestrutura nas estradas rurais, com o intuito de melhorar as condições das vias para que os agricultores consigam realizar os escoamentos das safras. Com o último período de chuva as estradas apontaram problemas que deixaram muitos agricultores em situações muito difíceis no processo de traslado. A Prefeita, Ione Abib, e o Secretário de Agricultura, Antônio Carlos Papa, mobilizaram uma força tarefa, com um planejamento de atendi-

mentos, para auxiliar nesta recuperação. No plano de ação, segundo informou o Secretário, os atendimentos foram pontuais, em várias comunidades, e ainda seguem um planejamento. Ele disse que ainda há uma demanda grande que precisa ser atendida. Nesta segunda-feira, o secretário, acompanhado dos representantes da EMATER, visitou vários pontos que estão recebendo serviços de nivelamentos e empedramento e falou com moradores sobre as demandas. No bairro Duas Covas, por exemplo, há vários pontos de emergência sendo ajustados na estrada.



O agricultor Amauri Benedito Gomes destacou a importância dos trabalhos

que estão sendo realizados pela Prefeitura. Ele relatou que o seu veículo já chegou

a ficar bloqueado na estrada, em épocas de período de chuva. “Aí é difícil, por

que precisa pedir ajuda, tirar o barro. As vezes nem dá pra chegar na cidade pra vender nossas verduras”, disse, complementando: “O serviço está ficando bom. Estamos contentes. Agora vou aumentar a minha produção da horta, por que a situação que tava desanimava. Nós agradecemos. A gente espera que o trabalho continue e melhore cada vez mais”, disse. O Secretário destacou que na programação, após a conclusão das vias do bairro Duas Covas, os trabalhos seguirão para o Bairro das Antas (estrada da Santa Adelaide) e Pimenteira. Outras regiões também serão atendidas na sequência.



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISINORPI
Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho - PR.
Fone/Fax: (943) 3511-1800
e-mail: cisinorpi@uol.com.br home-page: www.cisinorpi.com.br
CNPJ: 00.476.612/0001-55



RESOLUÇÃO Nº 17/2018
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 1.009.900,00 (Um Milhão, nove mil e novecentos reais).

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisinorpi, com sede em Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 16/2017, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2018, combinada com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000, resolvem:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisinorpi para o exercício de 2018, Créditos Adicionais Suplementares conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 1.009.900,00 (Um Milhão, nove mil e novecentos Reais).

02 – DEPARTAMENTOS MÉDICO				
02.001 – DIVISÃO MÉDICO				
04.122.0004.1004 – DIVISÃO MEDICA				
210	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERV TERCEIROS PJ	1.000.000,00
05 – DEPARTAMENTO UNIDADE HOSPITALAR – FUNEAS				
05.003 – DIVISÃO UNIDADE HOSPITALAR – FUNEAS				
04.122.0012.1012 – DIVISÃO UNIDADE HOSPITALAR - FUNEAS				
685	3.3.90.40.00.00	715	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COM PJ	9.900,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III (anulação de dotações)

05 – DEPARTAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR				
05.002 – DIVISÃO DA UNIDADE HOSPITALAR				
04.122.0012.1012 – DIVISÃO DA UNIDADE HOSPITALAR				
610	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PC	570.994,99
05 – DEPARTAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR				
05.002 – DIVISÃO DA UNIDADE HOSPITALAR				
04.122.0012.1012 – DIVISÃO DA UNIDADE HOSPITALAR				
620	3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	232.391,93
05 – DEPARTAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR				
05.002 – DIVISÃO DA UNIDADE HOSPITALAR				
04.122.0012.1012 – DIVISÃO DA UNIDADE HOSPITALAR				
630	3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PC	100,00
05 – DEPARTAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR				
05.002 – DIVISÃO DA UNIDADE HOSPITALAR				
04.122.0012.1012 – DIVISÃO DA UNIDADE HOSPITALAR				
640	3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	18.235,70
05 – DEPARTAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR				
05.002 – DIVISÃO DA UNIDADE HOSPITALAR				
04.122.0012.1012 – DIVISÃO DA UNIDADE HOSPITALAR				
650	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	84.385,85
05 – DEPARTAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR				
05.002 – DIVISÃO DA UNIDADE HOSPITALAR				
04.122.0012.1012 – DIVISÃO DA UNIDADE HOSPITALAR				
660	3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERV TERCEIROS PF	2.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR				
05.002 – DIVISÃO DA UNIDADE HOSPITALAR				
04.122.0012.1012 – DIVISÃO DA UNIDADE HOSPITALAR				
670	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERV TERCEIRO PJ	35.164,64
05 – DEPARTAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR				
05.002 – DIVISÃO DA UNIDADE HOSPITALAR				
04.122.0012.1012 – DIVISÃO DA UNIDADE HOSPITALAR				
680	3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	26.726,89
05 – DEPARTAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR				
05.002 – DIVISÃO DA UNIDADE HOSPITALAR				
04.122.0012.1012 – DIVISÃO DA UNIDADE HOSPITALAR				
690	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
05 – DEPARTAMENTO UNIDADE HOSPITALAR – FUNEAS				
05.003 – DIVISÃO UNIDADE HOSPITALAR – FUNEAS				
04.122.0012.1012 – DIVISÃO UNIDADE HOSPITALAR - FUNEAS				
675	3.3.90.39.00.00	715	OUTROS SERV TERCEIROS PJ	9.900,00

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 01 de Agosto de 2018

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Presidente

Guilherme Cury Saliba Costa
Diretor Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 424, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Concede licença maternidade à servidora Daiana Bruna Zansavio Serafim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 (vinte e dois) de agosto de 2018 até 19 (dezenove) de dezembro de 2018, à servidora municipal Daiana Bruna Zansavio Serafim, matrícula 1573/3, ocupante do emprego público de Professor (a).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 22 de agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DE JAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Quitanda Rodovia do Durair



fone: (43) 3566.1516
Rua Kalil Keder, 525 Carpolópolis-PR

